



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data 29/9/2016	proposição Medida Provisória nº 746/2016.
--------------------------	---

Autor Deputado Izalci	Nº do Prontuário
---------------------------------	-----------------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3.Modificativa	4. (X)Aditiva	5. Substitutivo global
------------------------	---------------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o §19 ao art. 36 da Medida Provisória nº 746, de 2016, com a seguinte redação:

“.....

§ 19 Os sistemas de ensino deverão certificar a conclusão de etapas com terminalidade específica, com fundamento nos incisos de I a V do **caput** deste artigo e na Base Nacional Comum Curricular, possibilitando o contínuo aproveitamento de estudos.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº746 reforça as recomendações do Banco Mundial e do Fundo das Nações Unidas para Infância – Unicef, definindo novo modelo de ensino médio que oferecerá, além das opções de aprofundamento nas áreas do conhecimento, cursos de qualificação, estágio e ensino técnico profissional de acordo com as disponibilidades de cada sistema de ensino. Nesse sentido, a presente Medida Provisória propõe como principal determinação, a flexibilização do Ensino Médio, por meio da oferta de diferentes itinerários formativos, inclusive a oportunidade do jovem optar por uma formação técnica profissional, dentro da carga horária do Ensino Regular.



A opção por áreas de aprofundamento acadêmico, por cursos técnicos ou profissionais deverá também assegurar aos alunos a possibilidade de mudança de escolha ao longo de seu percurso escolar. O principal objetivo é tornar o ensino médio mais estimulante para os jovens, permitindo certificação dos itinerários diversificados que atendam seus interesses e necessidades para a formação para a vida, para o mundo do trabalho e para o contexto atual das competências do século XXI.

PARLAMENTAR

DEPUTAO IZALCI

PSDB/DF

EMC1.NGPS.2016.09.27



CD/16934.16605-89